



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.305/2021

Publicado

Ativo

em 23 / 02 / 2021

[Assinatura]

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para pagamento de bolsa de formação vinculada ao programa de qualificação de atenção primária a Saúde, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.279 – Pagamento da bolsa de formação para o programa de qualificação da atenção primária a saúde.

33901800000 – Auxílio financeiro a estudante

Fonte de recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de imposto – Saúde
R\$ 42.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde.

44905200000 – Equipamentos e materiais permanente

Fonte de recurso:

12110000000 – Receita de impostos e transferências de impostos – Saúde
R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: contabil@vilapavao.es.gov.br

DESPACHO CONTÁBIL

Venho solicitar a alteração da Lei Municipal nº 1.305/2021 publicada em Átrio no dia 23/02/2021 pelo motivo de alteração na numeração orçamentária no campo **ATIVIDADE/PROJETO**.

Segue em anexo a minuta correta.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminhasse para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 26 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente.



GUSTAVO BISPO MARTINS
CONTADOR MUNICIPAL
CRC-ES 020532/O-9

PROJETO DE LEI N°...

Altera anexos PPA e LDO 2021, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarente e dois mil reais), para pagamento de bolsa de formação vinculada ao programa de qualificação de atenção primária a Saúde, classificam-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

010 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.284 – Pagamento da bolsa de formação para o programa de qualificação da atenção primária a saúde.

33901800000 – Auxílio financeiro a estudante

Fonte de recurso

12110000000 – Receita de impostos e transferência de imposto - Saúde

R\$ 42.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do referido crédito, advirão de anulação parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

010 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

2.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde.

44905200000 – Equipamentos e materiais permanente

Fonte de recurso:

1211000000 – Receita de impostos e transferências de impostos – Saúde ____
_____ **R\$ 42.000,00**

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br
Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 000669/2021 de 02/02/2021

Requerente: **Setor de Contabilidade**
Requerido: **Prefeito Municipal**
Assunto: **solicita alteração projeto de lei**

Mediante a solicitação ora exposta, encaminho os autos ao setor jurídico para alteração de projeto de lei nº 1.305/2021 conforme documentos em anexo.

Vila Pavão/ES, 26 de fevereiro de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal de Vila Pavão